



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº /2025**

**INSTITUI O LEVANTAMENTO POPULACIONAL DE  
CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Institui no âmbito do Município da Serra o Levantamento Populacional de Cães e Gatos, com o objetivo de mapear a quantidade, localização, condições de saúde e outras informações relevantes sobre a população de cães e gatos no município, visando à implementação de políticas públicas para o controle e bem-estar animal.

**Art. 2º** O Levantamento Populacional será realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o apoio de entidades civis envolvidas na causa animal, como ONGs e clínicas veterinárias.

**Art. 3º** O Levantamento Populacional terá como principais objetivos:

- I - Mapear a população de cães e gatos no município, identificando sua distribuição por bairros e regiões, por meio de geolocalização.
- II - Coletar dados sobre as condições de saúde dos animais, incluindo vacinação, castração e identificação de animais de rua ou abandonados.
- III - Estimativa da população animal em cada bairro ou distrito, com a finalidade de orientar políticas públicas de controle e bem-estar animal.
- IV - Elaborar campanhas educativas e preventivas sobre cuidados com animais, castração e adoção responsável.

**Art. 4º** O Levantamento Populacional será realizado por meio das seguintes etapas:

- I - Coleta de Dados: Serão coletados dados junto às clínicas veterinárias, ONGs de proteção animal e registros públicos de animais, além de pesquisas de campo realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- II - Geolocalização: O mapeamento será feito com o uso de tecnologia de geolocalização (GIS), para identificar a concentração de animais e planejar as ações de controle, vacinação e castração.
- III - Análise Estatística: Os dados coletados serão analisados e apresentados de forma a demonstrar a quantidade de cães e gatos, sua distribuição geográfica, e as condições de saúde dos animais.
- IV - Relatório Final: Será gerado um relatório anual contendo os resultados do levantamento, com gráficos, tabelas e mapas, para a análise e planejamento de políticas públicas.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 390038003700300549105990castello Ribeiro  
conforme MP nº 2.200-72001, que institui a Intra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) e-mail: [gabinete@rafaelamoraes@umail.com](mailto:gabinete@rafaelamoraes@umail.com)  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá implementar ações com base nos dados levantados, tais como:

I - Programas de Castração e Esterilização: Foco nas áreas com maior concentração de cães e gatos não castrados.

II - Campanhas de Adoção Responsável: Incentivar a adoção de animais abandonados ou de rua.

III - Vacinação e Saúde Animal: Intensificar campanhas de vacinação, especialmente contra doenças zoonóticas, e promover a saúde dos animais com orientações sobre alimentação e cuidados.

IV - Controle de Animais de Rua: Adoção de estratégias para redução da população de animais de rua, incluindo castração em massa e recolhimento de animais abandonados.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá garantir a atualização constante dos dados do levantamento, realizando novos censos periódicos para manter as informações precisas e atualizadas.

**Art. 7º** Para a execução do Levantamento Populacional, serão utilizados recursos do orçamento municipal, podendo ser viabilizadas parcerias com organizações não governamentais, empresas privadas e apoio de recursos estaduais ou federais.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, para definir os procedimentos operacionais, incluindo a definição dos critérios de coleta de dados e a metodologia de mapeamento.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2025.

**RAPHAELA MORAES**

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 3900380037003000310054005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br/](http://www.camaraserra.es.gov.br/) e-mail: [gabinete@raphaelamoraes@umani.com](mailto:gabinete@raphaelamoraes@umani.com)  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**JUSTIFICATIVA**

O Levantamento Populacional de Cães e Gatos no Município da Serra é uma medida fundamental para proporcionar uma gestão pública mais eficiente e humanitária da população animal. Este projeto visa mapear, monitorar e entender a quantidade, distribuição e as condições de saúde dos cães e gatos no município, permitindo a implementação de políticas públicas mais eficazes voltadas para o controle de animais abandonados, a promoção do bem-estar animal e a educação da população sobre cuidados com seus animais de estimação.

O abandono de cães e gatos nas ruas é um problema crescente nas cidades brasileiras e, em particular, no nosso município. A falta de controle sobre essa população contribui para o aumento de doenças zoonóticas, problemas de saúde pública e o sofrimento dos próprios animais. Além disso, a sobrecarga dos serviços públicos, como clínicas veterinárias e centros de controle de zoonoses, torna-se uma realidade cada vez mais difícil de lidar. Este cenário demanda, urgentemente, a implementação de ações coordenadas e estruturadas.

Com o levantamento de dados precisos e geolocalizados, será possível direcionar as ações de controle e bem-estar de maneira mais assertiva e eficiente. As campanhas de castração, vacinação e adoção responsável, além de ações educativas voltadas à população, serão significativamente fortalecidas. A análise dos dados permitirá identificar as áreas mais carentes e planejar estratégias mais assertivas para cada local.

Este projeto representa uma iniciativa importante para a construção de um município mais saudável e sustentável, tanto para os animais quanto para a população. Ele reforça a colaboração entre o poder público e a sociedade civil, incluindo ONGs, clínicas veterinárias e demais entidades, para promover um ambiente mais seguro e justo para todos.

Diante da relevância do projeto e do impacto positivo que ele trará para a qualidade de vida da população e dos animais, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposta, que representa um avanço significativo no cuidado com os animais e no aprimoramento das políticas públicas de saúde e bem-estar animal em nossa cidade.

Por isso, solicito o apoio dos vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

